



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2521 | Segunda-feira, 13 de março de 2023.

Este documento contém 10 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Fiscalização.....	05
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	08
Secretaria de Administração .....	02	Secretaria de Educação.....	09
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	09
Divisão de Recursos Humanos.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	09
Secretaria de Fazenda.....	05		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.500, de 10 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **48.000.000,00 (quarenta e oito milhões reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins
1155 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares
298 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
07.004.15.451.0023.1.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas
1156 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
1151 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.1.054.	Construção do Hospital Municipal de Cianorte
1152 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação
1150 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.1.047.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social
1153 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.197.	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico
1154 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
<b>Total Suplementação: 48.000.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento nas áreas de saúde, obras de infraestrutura viária, educação, cultura, assistência social, lazer, agricultura e modernização da gestão, conforme disposições do Art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 628	48.000.000,00	<b>48.000.000,00</b>
<b>Total da Receita:</b>			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 50, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre e crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.501, de 10 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, no valor de **RS 2.000.000,00 (dois milhões reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric. Abast. e Fom. Agropecuário
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário
10.002.20.605.0016.1.093.	Construção do Restaurante Popular
1158 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
<b>Total Suplementação: 2.000.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento nas áreas de saúde, obras de infraestrutura viária, educação, cultura, assistência social, lazer, agricultura e modernização da gestão, conforme disposições do Art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 628	2.000.000,00	<b>2.000.000,00</b>
<b>Total da Receita:</b>			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### LEI Nº 5.500, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **RS 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins
1155 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares
298 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
07.004.15.451.0023.1.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas
1156 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
08	Secretaria de Saúde - FMS
08.02	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
1151 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
08.03	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.1.054.	Construção do Hospital Municipal de Cianorte
1152 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
09	Secretaria de Educação
09.02	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação
1150 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
13	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.1.047.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social
1153 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
19	Secretaria Municipal de Cultura
19.002	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.197.	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico
1154 - 4.4.90.51.00.00	628 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Total Suplementação: 48.000.000,00</b>	



**LEI Nº 5.500, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento nas áreas de saúde, obras de infraestrutura viária, educação, cultura, assistência social, lazer, agricultura e modernização da gestão, conforme disposições do Art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

2119990102	Programa Eficiência Municipal		
Fonte 628	Op. de Crédito Banco do Brasil S/A - Programa Eficiência Municipal	R\$	48.000.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>48.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito autorizado, caso haja necessidade de adequações ao cronograma das obras, mantendo-se a categoria econômica e observando o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de Julho de 2022.

**Art. 4º.** O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.501, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<b>Suplementação</b>			
10	Sec de Agric Abast e Fom	Agropecuário	
10.002	Divisão de Abast. e Fomento	Agropecuário	
10.002.20.605.0016.1.093.	1158 - 4.4.90.51.00.00	628	Construção do Restaurante Popular OBRAS E INSTALAÇÕES
			2.000.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento nas áreas de saúde, obras de infraestrutura viária, educação, cultura, assistência social, lazer, agricultura e modernização da gestão, conforme disposições do Art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

2119990102	Programa Eficiência Municipal		
Fonte 628	Op. de Crédito Banco do Brasil S/A - Programa Eficiência Municipal		2.000.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito autorizado, caso haja necessidade de adequações ao cronograma das obras, mantendo-se a categoria econômica e observando o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de Julho de 2022.

**Art. 4º.** O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2023 – Processo 86/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com as empresas: **A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA**, para **Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município**, pelo valor total estimado de **R\$ 65.378,73** (Sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), e **prazo de execução e vigência de 90 dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 176/2022**, homologado em

07/03/2023.

**Objeto: Contratação de empresa credenciada junto ao Sistema Nacional de Trânsito para prestação de Curso de formação de agentes de trânsito e Curso de formação para conselheiros da JARI.**

Empresa: **LAURA BEATRIZ SILVA VEIGA**

Valor Homologado: **R\$ 120.980,00 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	57984	Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito, com carga horária de 200 horas/aulas semipresencial conforme Portarias nº 94/2017 e 150/2021, de acordo com memorial descritivo anexo.	SVÇ	5	R\$ 13.900,00	R\$ 69.500,00
2	57985	Curso de Formação para Conselheiros da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações), com carga horária de 20 horas/aulas remoto, de acordo com memorial descritivo anexo.	SVÇ	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
3	57986	Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito, com carga horária de 32 horas/aulas remotas, de acordo com o memorial descritivo anexo.	SVÇ	10	R\$ 4.590,00	R\$ 45.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, homologado em 08/03/2023.

**Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 15.866,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	42593	Água oxigenada 10 volumes de 100ml. BR0277319	FRC	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60	farmax und
3	8509	Anestésico tópico (pomada) em gel, aromatizada, sabor tuti-frutti, com 20% de benzocaína. com 12g. BR0272913	FRC	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50	benzotop und
8	42626	Broca cirurgica haste longa 702, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403204	UN	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00	allprime und
9	48097	Broca diamantada 3118 ff, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403151	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00	allprime und
10	48100	Broca diamantada 3168 f, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403152	UN	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00	allprime und
11	48101	Broca diamantada 3168 ff, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403153	UN	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00	allprime und
12	48104	Broca diamantada 3195 f, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403154	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00	allprime und
13	48105	Broca diamantada 3195 ff, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403155	UN	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00	allprime und
18	16826	Broca esférica diamantada 1012, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402945	UN	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00	allprime und
19	31972	Broca esférica diamantada 1013, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402946	UN	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00	allprime und
20	16828	Broca esférica diamantada 1014, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402947	UN	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00	allprime und
21	31974	Broca esférica diamantada 1015, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402948	UN	150	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00	allprime und
22	16830	Broca esférica diamantada 1016, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402949	UN	150	R\$ 9,92	R\$ 1.488,00	allprime und
27	54803	Clorexidina aquosa anti séptico para cavidades a 2%, indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos, embalagem com 100ml. BR0269880	FRC	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00	vichharma und
31	48067	Escova para unhas com cabo de plástico e tamanho máximo aproximado de 10cm.	UN	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50	condor und
40	12623	Haste flexível de polipropileno, com algodão hidrolizado e bactericida. Caixa com 75 unidades.	CX.	30	R\$ 1,69	R\$ 50,70	cottonline und



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
50	54806	Pasta de polimento universal para resina, utilizado no acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral, produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina, produto uniforme, de alta dureza, boa resistência, com viscosidade média e não suscetível à ação do calor. Seringa com 2g. BR0271377	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	aaf und
68	17348	Suspensão otológica composta de hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10.000U/ml. Embalagem com 10ml. BR0270228	FRC	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50	otosporin und

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, homologado em 08/03/2023.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS**

Valor Homologado: **R\$ 16.635,90 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
2	16836	Alveóloto Luer curvo tamanho aproximado de 16cm, autoclavável e inoxidável. BR0413399	UN	10	R\$ 56,47	R\$ 564,70	IMPLA
5	34057	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 mm x 50 cm. BR0406145	UN	80	R\$ 1,22	R\$ 97,60	IMPLA IMPLA
6	34058	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7 mm x 50 cm. BR0406146	UN	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00	IMPLA IMPLA
14	22659	Broca esférica baixa rotação nº 2, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403859	UN	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN
15	22661	Broca esférica baixa rotação nº 4, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403862	UN	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN
16	58202	Broca esférica baixa rotação nº 6, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403864	UN	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN
17	22663	Broca esférica baixa rotação nº 8, em blister, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403865	UN	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN
23	42562	Cabo para espelho adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413300	UN	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	IMPLA IMPLA
29	48110	Escavador de dentina nº 17, autoclavável, inoxidável. BR0426707	UN	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50	IMPLA IMPLA
32	12601	Eugenol, restaurador provisório, com 20ml. BR0404552	FRC	30	R\$ 11,06	R\$ 331,80	BIODINAMICA BIODINAMICA
36	42592	Flúor gel acidulado a 1,23% em gel para aplicação tópica com 200ml, sabor tui-fruti. BR0428102	FRC	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50	IODONTOSUL IODONTOSUL
37	8648	Fórceps infantil nº 01, autoclavável e inoxidável. BR0413531	UN	10	R\$ 72,18	R\$ 721,80	IMPLA IMPLA
38	42589	Formocresol, 10 ml. BR0374821	FRC	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60	BIODINAMICA BIODINAMICA
39	8693	Grampos tipo colgadura para película radiográfica individual de inox. BR0422654	UN	80	R\$ 3,86	R\$ 308,80	IMPLA IMPLA
44	8446	Kit de hidróxido de cálcio, tubo base 13grs (composição: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), tubo catalizador 11grs (composição: etiloleno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes. BR0404562	KIT	40	R\$ 25,70	R\$ 1.028,00	DENTSPLY DENTSPLY
45	42595	Kit de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula (composição: vidro de alumínio, silicado de strancium + ácido poliacrílico seco com liberação contínua de flúor) Cor A2. BR0404575	KIT	150	R\$ 20,85	R\$ 3.127,50	FGM FGM

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
46	34061	Limas hedstroem 1ª série em aço inoxidável nº15 de 21mm. Caixa com 6 unidades. BR0418552	CX.	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50	IMPLA IMPLA
49	29367	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml. BR0429902	FRC	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40	BIODINAMICA BIODINAMICA
51	34096	Pinça clínica para algodão nº 317, tamanho aproximado 17cm, autoclavável, inoxidável. BR0413333	UN	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50	IMPLA IMPLA
53	42591	Pó de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, embalagem com 10g, cor a2. BR0404576	FRC	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20	FGM FGM
55	42612	Ponta para aparelho de ultrassom com rosca interna modelo G1. BR0407078	UN	20	R\$ 50,44	R\$ 1.008,80	IMPLA IMPLA
56	60108	Ponta para aparelho de ultrassom com rosca interna modelo G2. BR0407078	UN	20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60	IMPLA IMPLA
57	51740	Ponta para aparelho de ultrassom com rosca interna modelo G3. BR0407078	UN	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00	IMPLA IMPLA
58	8707	Porta agulha maitê, 14cm, autoclavável, em aço inoxidável. BR0471137	UN	20	R\$ 68,32	R\$ 1.366,40	6B 6B
59	42629	Pote dappen de vidro 4x4cm. BR0411437	UN	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80	IMPLA IMPLA
64	34110	Sonda exploradora nº 5. Aço inox, autoclavável. BR0425231	UN	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00	IMPLA IMPLA
65	42623	Spray lubrificante para alta e baixa rotação com bico alongado, embalagem de 200ml. BR0246952	UN	30	R\$ 18,27	R\$ 548,10	IMPLA IMPLA
69	34829	Tesoura iris curva tamanho aproximado de 12cm, aço inox autoclavável. BR0471689	UN	20	R\$ 13,94	R\$ 278,80	IMPLA IMPLA
70	48091	Tira de lixa de aço com 4mm, embalagem com 12 unidades. BR0406285	PCT	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00	IMPLA IMPLA
75	8431	Micro aplicador descartável, tamanho regular 2,0mm, haste dobrável, pontas de fibra não absorvente, embalagem com 100 unidades. BR0410557	CX.	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00	FGM FGM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, homologado em 08/03/2023.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 9.738,50 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
4	48114	Babador impermeável, descartável, com duas camadas, sendo uma de plástico e uma de papel, na cor verde ou azul, com tamanho aproximado de 32x47cm, pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00	MAXCLEAN
24	34131	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Tamanho aproximado de 23cmx34cmx23cm. Iluminação deve ser à base de bateria, garantia mínima de 6(seis) meses. BR0447176	UN	5	R\$ 213,90	R\$ 1.069,50	ESSENCE DENTAL
52	16852	Pó de bicarbonato de sódio extra-fino com 40g cada, aromatizado. Caixa com 15 sachês. BR0271052	CX.	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00	IODONTOSUL
67	12606	Sugador em pvc virgem e atóxico, com 40 unidades. BR0406292	PCT	700	R\$ 7,55	R\$ 5.285,00	MAXCLEAN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 293/2023 - LCT-PMC**



**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87504400, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em cadeiras de escritório, cadeiras de rodas e hospitalares e colchão de macas clínicas..

**VALOR:** R\$ 5.476,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 296/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alvares Cabral, 561, Zona 01, CEP 87200242, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.603.551/0001-52.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 24/2023.

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município.

**VALOR:** R\$ 17.839,80 (Dezesseite mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 08/06/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 297/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86703250, na cidade de ARAPONGAS, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 24/2023.

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município.

**VALOR:** R\$ 41.763,93 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 08/06/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 298/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Júlio Eduardo Gineste, 445, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-410, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 24/2023.

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município.

**VALOR:** R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 08/06/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 05/2023, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 05/2023*, concernente a **Registro de Preços visando à Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** como vencedora dos **Itens 26,30,33,34,43,54,60,66 e 73** no valor total de **R\$ 10.528,65 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); ODONTOSUL LTDA – EPP** como vencedora dos **Itens 41,42,48,61,62,63,71, e 74** no valor total de **R\$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais); PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI** como vencedora dos **Itens 47 e 72** no valor total de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA** como vencedora dos **Itens 1,3,8-13,18-22,27,31,40,50, e 68** no valor total de **R\$ 15.866,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS** como vencedora dos **Itens 2,5,6,14-17,23,29,32,36-39,44-46,49,51,53,55-59,64,65,69,70, e 75** no valor total de **R\$ 16.635,90 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA** como vencedora dos **Itens 25, e 28** no valor total de **R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais); DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA** como vencedora do **Item 35** no valor total de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais); DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** como vencedora dos **Itens 4,24,52, e 67** no valor total de **R\$ 9.738,50 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 176/2022, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 352/2022*, concernente a **Registro de Preços visando à Contratação de empresa credenciada junto ao Sistema Nacional de Trânsito para prestação de Curso de formação de agentes de trânsito e Curso de formação para conselheiros da JARI.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **LAURA BEATRIZ SILVA VEIGA** como vencedora dos **Itens 1,2 e 3** no valor total de **R\$ 120.980,00 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA N° 544/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JULIANA GABRIELE DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 14 de Março de 2023.**



Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 545/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RAFAEL CARRILHO LAZARIN**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 14 de Março de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 546/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JÉSSICA CAROLINE BENNETT DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 14 de Março de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 547/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ELISANGELA ROCHA BOER DOMINGOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 14 de Março de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 47/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ROSANGELA GODINHO BOTOLETE DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 056.446.369-84  
**ENDEREÇO:** RUA ESMERALDA Nº17 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA  
**CIDADE:** CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO:** R:BARCELONA Nº 523 BAIRRO: RESIDENCIAL OLIMPICO  
**Z:** 068 **Q:** 0005 **D:** 0021 **CAD:** 1- 68005900

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4624-14/2023 na data de 03/02/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 13 : 50 Horas.  
Cianorte, 03 de Março de 2023

**Agente Fiscal:**  
Nome: Sergio Batista Meira  
AGENTE FISCAL  
Matrícula nº: 085/1992  
**Assinatura do Agente Fiscal**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47/2023**

**PROPRIETÁRIO:** ROSANGELA GODINHO BOTOLETE DA SILVA  
**ENDEREÇO:** R:BARCELONA Nº 523 BAIRRO: RESIDENCIAL OLIMPICO  
**Z:** 068 **Q:** 0005 **D:** 0021 **CAD:** 1- 68005900





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 48/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE MARIA FLORINDA GOLEMBIEWSKI MORETTI CPF/CNPJ: 959.985.359-87 ENDEREÇO: ANA RAMISCH Nº535 BAIRRO: CONCÓRDIA DO OESTE CIDADE: TOLEDO ESTADO: PARANÁ CEP: 85927-500

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: PRATA Nº586 BAIRRO: JARDIM MAFRA II Z: 094 Q: 0005 D: 0017 CAD: 1-94010700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteirios à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4544-3/2023 na data de 10/02/2023.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$602,62, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 14:15 Horas. Cianorte, 10 de março de 2023

Agente Fiscal: Nome: Flávia Perestini, Secretária Municipal de Fazenda, Divisão de Fiscalização, Portaria nº 177/2022

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: J. Ramos

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº48/2023

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIA FLORINDA GOLEMBIEWSKI MORETTI ENDEREÇO: R: PRATA Nº586 BAIRRO: JARDIM MAFRA II Z: 094 Q: 0005 D: 0017 CAD: 1-94010700



10 03 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4786-28/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALBERTO LEONCIO NICOLI CPF/CNPJ: 038.200.489-28 Endereço: PAIAGUAS, 472 Bairro/Zona: ZONA 06 ARCESIO GUIMARAES Compl.: Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87205-052

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JUDA, Nº 1031 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0007 Data: 0002 Cadastro: 1 - 113010500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10, 3, 23 EMISSÃO: 10/03/2023

Notificação deixada na caixa de correspondência

As: 14:10 hs

Cleora Marcio Cavallines Agente Fiscal

Ausente S/Caixa

Portaria AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4786-18/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOSE ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA CPF/CNPJ: 031.087.478-55 Endereço: AV PARA, 388 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-079

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: RUBEM, Nº 1087 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0006 Data: 007B Cadastro: 1 - 113008250

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10, 03, 2023 EMISSÃO: 10/03/2023

Notificação deixada na caixa de correspondência

As: 13:50 hs

Cleora Marcio Cavallines Agente Fiscal

Mudou-se

Portaria AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4786-34/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: AMAURI BERNARDINO PEREIRA CPF/CNPJ: 037.299.599-30 Endereço: R. TURMALINA, 105 Bairro/Zona: Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-280

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JUDA, Nº 1141 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0007 Data: 0013 Cadastro: 1 - 113011600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19323 EMISSÃO: 10/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura Ass: 14:50 hs

Cleora Marcia Cavallines Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4785-10/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: DANILO DOMINGUES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 092.863.039-04 Endereço: R. PIXINGUINHA, 145 Bairro/Zona: JARDIM MAFRA I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-340

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: EFRAIM, Nº 1027 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0005 Data: 0002 Cadastro: 1 - 113005000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10.03.2023 EMISSÃO: 10/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura Ass: 15:15 hs

Cleora Marcia Cavallines Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [x] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4773-4/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: NADIR STORINI DA SILVA CPF/CNPJ: 438.872.369-04 Endereço: R. WASHINGTON LUIZ, 843 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-040

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: WASHINGTON LUIZ, Nº 843 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0018 Data: 011R Cadastro: 1 - 7033500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10.03.23 EMISSÃO: 08/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura Ass: 14:30 hs

Sérgio Batista Meira Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4773-12/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANGELO APARECIDO MARIM DOS SANTOS CPF/CNPJ: 810.572.619-04 Endereço: R. PIQUIRI, 141 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-184

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: VOLTA REDONDA, Nº 117 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0092 Data: 021R Cadastro: 1 - 7128600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10.03.23 EMISSÃO: 08/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura Ass: 14:50 hs

Sérgio Batista Meira Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4769-11/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MÁRISA DE FATÍMA A. DO PRADO CPF/CNPJ: 617.644.008-25 Endereço: R. PORFÍRIO PIZZINI, 221 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-128

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PORFÍRIO PIZZINI, Nº 221 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 68-B Data: 0003 Cadastro: 1 - 7122100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10.103123 EMISSÃO: 08/03/2023

Assinatura de Sérgio Batista Meira, AGENTE FISCAL, com data 11.10 hs.

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4779-11/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA CPF/CNPJ: 112.246.979-22 Endereço: R. SANTA TEREZA, 27 Bairro/Zona: JARDIM SAO FRANCISCO Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ISSACAR, Nº 1058 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0009 Data: 0028 Cadastro: 1 - 113019100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10.103123 EMISSÃO: 09/03/2023

Assinatura de Sérgio Batista Meira, AGENTE FISCAL, com data 10.18 hs.

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/2023-SE/CMS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde. Resolve:

- Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, conforme determinação legal do Decreto n.º 33/2023 do Prefeito Municipal. Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Carmen Lúcia Sartori Dias - Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência. Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas - FACEC, estabelecida na Rodovia PR 082, KM 468, lote 45/46 em Cianorte-PR. Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução. Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: I - Presidente: Carmen Lúcia Sartóri Dias II - Coordenador Geral: Daniela da Graça de Oliveira III - Coordenadores Adjuntos: Luiz Pozza, Sidnei Grendel Castilho, Rodrigo Leonardi Pinto, Andreia Cristiane Pizani Domingos e Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli, Patricia Regina de Oliveira. IV - Secretária: Joselayne Domingos dos Santos. Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, Divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência. II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, Ordenar a receita e a despesa da Conferência, Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência, Credenciamento dos delegados da Conferência e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados, Divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência. III. Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento das sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao coordenador geral. Artigo 7º - Serão realizadas 8 (oito) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência. Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: Dia 31 de janeiro às 19:30, UBSs da Vila Sete e Marselha. ( Salão do Ilha Bela ); Dia 01 de fevereiro 19:30 UBSs do Setor 8, Cianortinho e Santa Mônica. (Salão dos Seis Conjuntos); Dia 07 de fevereiro às 19:30 UBS deVidigal. (Quadra fechada); Dia 08 de fevereiro às 19:30 UBSs da Zona 04, Morada do Sol e Setor 03. (Centro Social Urbano); Dia 14 de fevereiro às 19:30 UBS de São Lourenço. (Salão da ASFA); Dia 15 de fevereiro às 19:30 UBSs da Extensão, Zona 02, Atlântico e Jardim Universidade. (Salão do Jardim Universidade). Dia 28 de fevereiro às 19:30 Trabalhadores (13B Regional da Saúde); Artigo 9º - Os problemas levantados nas Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde. Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município. Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão. Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.





Cianorte, 09 de março de 2023.

Carmen Lúcia Sartori Dias  
**Presidente em Exercício do CMS**

Neilson Etanio de Sousa  
**Secretário Municipal de Saúde**

## Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

**PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC**

**ATA DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se para realizar a composição da Comissão Especial de Seleção e Classificação dos candidatos às vagas de Assistentes de Alfabetização. Durante a reunião foram expostos os objetivos e modo de funcionamento do Programa Tempo de Aprender e na sequência composta a Comissão de acordo com o Art. 11 do Edital nº 01/2023 que determina no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação que farão a análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição. Com votação dos presentes a Comissão Especial de Seleção e Classificação ficou assim composta:

Nº	NOME	CARGO	ASSINATURA
01	Juliana Piovesan Vieira	Coordenadora Educacional e Pedagógica de 1º e 3º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos.	
02	Kátia David Carmicelli Cardozo	Coordenadora Educacional e Pedagógica de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos.	
03	Rosilda Naves da Silva Lucio	Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgão Colegiados e Ouvidoria.	

Após a formação da Comissão Especial de Seleção e Classificação, foram analisados os formulários preenchidos e as documentações anexadas, ficando a classificação assim estabelecida:

- 1º ELIANE CRISTINA DA SILVA DE LIMA
- 2º ELIANE VICENTE DA COSTA ANDRADE
- 3º IZABEL APARECIDA DA SILVA
- 4º LETÍCIA ESCUDEIRO DE GANELLO
- 5º KELLY ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS
- 6º AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
- 7º LIGIA MARIA BERNABE
- 8º LUIZ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
- 9º MIRIAM APARECIDA CAZAROTTO
- 10º ELISANGELA BUZATO SILVA
- 11º DANIELA CAETANO DE LIMA
- 12º SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
- 13º MICHELI DIAMANTE
- 14º GISLAINE GONÇALO BORGES
- 15º THAILLANA TALITA DIAS SILVA
- 16º PRISCILA ESTELA SANTOS BRITO
- 17º CRISTIANE APARECIDA ULIANA DE MELO
- 18º GISELE BATISTA VIOTTO SERRANTE
- 19º MAICON DA COSTA SANTOS
- 20º ADRIELLI GOMES DE OLIVEIRA
- 21º NAIARA VIOTO GONÇALVES MACHADO
- 22º EMANUELLY CRISTIANE FUDALLY DE SOUZA
- 23º CAMILLE GOMES DE OLIVEIRA
- 24º EDNEIA MENDES DA SILVA
- 25º ISABELA FERRARI DA SILVA
- 26º CAMILA CARTAPATI MENDES
- 27º ROSALINA BATISTA DA SILVA ALMEIDA
- 28º SUZICLEI BARROS
- 29º SONIA APARECIDA DE LIMA
- 30º JENNIFFER CAROLINE DA SILVA
- 31º TALIANE CONSANI PIZA
- 32º GEICIANE MICHELE DA SILVA
- 33º FRANCIÉLE DAYANE DA SILVA CARREIRA SANTIAGO

34º EMANUELLY CAMILLY ROCCO  
35º TAÍ S APARECIDA TORRES SILVA

Em continuidade as Etapas do Processo, os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria de Educação, no dia 15 de março às 9h para a distribuição das turmas. Eu, Rosilda Naves da Silva Lucio, secretária da reunião lavrei a presente ata, que após lida será assinada por mim e pelos presentes:

## Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, no uso das suas competências regimentais e atribuições legais, com fundamento no art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 205/2022, CONSIDERANDO a reclamação protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2023/CMDCA, a ser conduzido pela Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regido pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 205/2022, para apurar a prática de eventual infração disciplinar capitulada no inciso XI do Art. 13, da referida lei, ou outras que possam ser contactadas no decorrer do processo, pelos conselheiros tutelares Roseli Bezerra e Claudenir dos Santos Pantaroti.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcilene Beatriz Hipólito de Castro**  
Vice-Presidente

**Elizabete Messias Silva Barros**  
Conselheira Governamental

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

**Data: 24 de março de 2023.**

**Horário: 14 horas.**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente





## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

